



## **LEI ORDINÁRIA Nº 194**

*de 03 de agosto de 1963*

**Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a contratar com o Sr. Matheus Ramirez a construção de uma ponte sobre o Rio Verde, neste Município.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1º..**

*Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar com o Sr. Matheus Ramirez, a construção de uma ponte sobre o Rio Verde, na estrada que liga esta cidade a Sucuriú, neste Município.*

**Art. 2º..** *O preço da construção a que se refere o artigo anterior, deverá ser baseado em Cr\$ 30.000,00 por metro linear.*

**Art. 3º..** *A verba para ocorrer as despesas da execução da presente Lei, decorrerá por conta da Dotação Orçamentária - DMER - 8.82.4 - Despesas Diversas -*

**a).** *Construção e Reconstrução de Pontes e Mata-burros.*

**Art. 4º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 3 de agosto de 1963.*

*Flodoaldo Gonçalves Terra Vice-Prefeito Municipal em  
Exercício*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*